

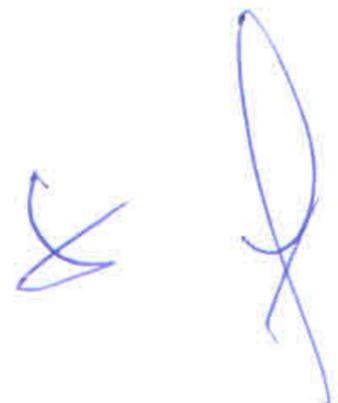
MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto a ser descrito neste memorial, refere-se a um pórtico de estrutura de concreto armado e estrutura metálica, que tem por finalidade identificar a entrada da cidade de São José do Herval – via BR 386.

LOCALIZAÇÃO: O pórtico estará localizado na entrada principal da cidade de São José do Herval, na Rua Matias Feil, a 55,00m da BR 386.

REVESTIMENTOS:

- a) Os pilares de concreto armado serão revestidos em “Pedra Irregular Jacarandá Amarelo Forte”, conforme especificações das plantas de projeto, a fixação deverá ser realizada conforme especificações técnicas do fornecedor e em consonância com as normativas vigentes para o caso, antes da instalação o material deve ser aprovado pela fiscalização da obra.
- b) A viga metálica de travessia deverá receber proteção anticorrosiva de no mínimo duas demão de zarcão antes de receber o revestimento de aço patinável. Após a montagem das peças todos os retoques de pintura devem ser feitos a fim de eliminar quaisquer áreas de aço expostas.
- c) A viga metálica de travessia será revestida com peças de Aço patinável Corten/SAC 300 de 3mm. Junto a instalação deverá ser apresentado para a fiscalização a descrição técnica do material. Sempre que necessário as medidas devem ser verificadas antes de confeccionar as peças. **Todas as peças deste revestimento deverão ser encomendadas após a execução da estrutura a fim de conferir as exatas medidas.**



ELEMENTOS DECORATIVOS:

- a) No interior dos pilares detalhados em planta de projeto serão fixadas chapas de acrílico incolor/cristal 15mm em peças de 1,95m x 1,00m, a sua fixação deverá ser feita antes da instalação do revestimento em pedra jacarandá a fim de proporcionar melhor acabamento, as peças deverão ser unidas com adesivo que resista a exposições climáticas e que não crie fungos a fim de aumentar a durabilidade.

RESPONSABILIDADES:

A Contratada responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente o local, responsabilizando-se pelas liberações devidas com outros órgãos públicos relativos aos serviços. A Contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução da obra e dos serviços prestados.

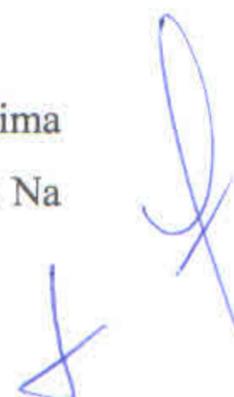
A contratada deverá assegurar, ao longo da obra, permanente acesso aos equipamentos públicos, respeito aos níveis de ruídos permitidos, redução da geração de poeira, adequada sinalização, eficiente comunicação com as partes afetadas pela obra e observância aos limites de peso para circulação de caminhões e equipamentos. Estas medidas devem ser observadas tanto no local da obra como no caminho aos fornecedores e outros até a obra.

Durante a execução da obra, poderão ocorrer serviços não previstos nos projetos, solicitados pela Prefeitura Municipal de São José do Herval, os quais deverão ser considerados como serviços extras, os mesmos deverão ser comunicados previamente.

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento. Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento.

A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na



ocasião da medição dos serviços a contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização da Prefeitura Municipal de São José do Herval.

No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente nas próximas medições estes serviços serão pagos.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, todos os entulhos gerados deverão ser recolhidos e transportados para local adequado, a estrutura deverá estar limpa e somente após a análise final da fiscalização municipal a obra poderá ser entregue. A Contratada permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.



Leonardo Gasparin
Engenheiro civil
CREA RS 226862



Lauro Rodrigues Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

São José do Herval, 28 de janeiro de 2020